

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB
PODER EXECUTIVO

AUSTRYANNE JERONIMO DOS SANTOS
PREFEITA

AMILTON CARLOS DOS SANTOS DANTAS
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020.

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO AO CT 139/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CELINA RODRIGUES DA SILVA, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BARAÚNA-PB, CONFORME CONVÊNIO N°344/2022 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 105 c/c art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 00139/2025 e Concorrência nº 00017/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 4 (quatro) meses, contatos de 30/10/2026 à 30/02/2027 ao passo que o prazo pata execução dos serviços, será prorrogado por mais 4 (quatro) meses contados 30/07/2026 à 30/11/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna/PB e BRS ARENA CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

CONTRATO: Nº 00139/2025 – 3º Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Julho de 2026

Publicada e Autorizada por: ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA
Código: 20261103111004 **Data da publicação:** 04/11/2026 **Registro no sistema:** 03/11/2026 11:11:05

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

Prefeitura Municipal de Baraúna
Desenvolvimento com humanização

PORTARIA Nº 071/2026-GAPREF

A ***PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA***, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia a legislação ordinária regente;

Considerando que a ***Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza***;

Considerando, por conseguinte, a necessidade de reorganização administrativa, entre os organismos públicos deste Poder Executivo, em harmonia ao disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - ***EXONERAR***, a Srtª. ***LYÉGIA MARIA RIBEIRO LIMA***, das atribuições funcionais do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Setor, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia **04/11/2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna/PB, em 04 de novembro de 2026.

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita

Lyégia Maria Ribeiro Lima

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código: 20261104114659 **Data da publicação:** 04/11/2026 **Registro no sistema:** 04/11/2026 11:53:11

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

Prefeitura Municipal de Baraúna
Desenvolvimento com humanização

PORTARIA Nº 072/2026-GAPREF

A ***PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA***, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia a legislação ordinária regente;

Considerando que a ***Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza***;

Considerando, por conseguinte, a necessidade de reorganização administrativa, entre os organismos públicos deste Poder Executivo, em harmonia ao disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

EFArt. 1º – ***REVOGAR***, a apedido, a **PORARIA Nº 145/2025-GAPREF**, concedendo ***LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO***, a servidora pública, **VERA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS**, mat. nº 0038, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, estando exercitando as atribuições funiconais do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Assistência Social, em conformidade a legislação municipal vigente, servindo de título o presente ato.

Art. 2º – **RELOTAR** a servidora para a Secretaria Municipal de Saúde, onde passará a exercer as atribuições do encargo funcional de Auxiliar de Serviços Geras, imediatamente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **03/11/2026**.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna/PB, em 04 de novembro de 2026.

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita

Avenida Prefeito Alyson José da Silva Azevedo, nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código: 20261104115330 **Data da publicação:** 04/11/2026 **Registro no sistema:** 04/11/2026 12:00:38

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

Prefeitura Municipal de Baraúna
Desenvolvimento com humanização

PORTARIA Nº 073/2026-GAPREF

A ***PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA***, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia a legislação ordinária regente;

Considerando que a ***Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza***;

Considerando, por conseguinte, a necessidade de reorganização administrativa, entre os organismos públicos deste Poder Executivo, em harmonia ao disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***RELOTAR***, o servidor público **JOAILSON DOS SANTOS ABREU**, mat. 00222, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista na Secretaria Municipal da Educação, onde passará a exercer suas atribuições, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia **01/11/2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna/PB, em 04 de novembro de 2026.

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código: 20261104120053 **Data da publicação:** 04/11/2026 **Registro no sistema:** 04/11/2026 12:07:16

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil